

## CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

## Edital nº 05/2018 - SEGES

## JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Gestão resolve publicar o julgamento dos recursos interpostos, referentes à Classificação no concurso de Promoção do Magistério, objeto do Edital de Abertura  $n^{o}$  01/2018 – SEGES.

Registro	Nome	Julgamento.
27.531-3	Ana Carolina Correia Costa de Oliveira	Recurso indeferido. A contagem foi efetuada nos termos da tabela constante no item 1, Capítulo III, do citado Edital, bem como nos dados existentes no cadastro funcional para desempate, ou seja, até 31/12/2017. Considerando que os dependentes nasceram antes da publicação do Edital de Abertura, as servidoras não observaram o disposto no artigo 222, inciso VII, da Lei nº 4.623/84.
32.782-5	Andreia Pinho de Oliveira	
29.214-4	Ingrid Rodrigues da Silva	
31.268-6	Natália de Menezes Silva Cerqueira	
32.010-1	Priscila Santos Mesquita	
27.919-0	Rita de Cássia da Silva Sala Araújo	
31.601-8	Simone Corrêa dos Santos Dias	
28.619-5	Tatiana Vilela Carvalho de Souza	
28.537-9	Tatiane Regina Faverani	
30.944-3	Fernanda de Cássia Rocha Mendes Ferreira	Recurso indeferido. A candidata protocolizou o pedido de inclusão de dependente no DEGEPAT após a publicação do Edital de Abertura (14/05 p.p.), sendo que a contagem foi efetuada nos termos da tabela constante no item 1, Capítulo III, do citado Edital, bem como nos dados existentes no cadastro funcional para desempate, ou seja, até 31/12/2017. Considerando que o dependente nasceu em 16/03/2017, a mesma não observou o disposto no artigo 222, inciso VII, da Lei nº 4.623/84.
28.584-1	Renata Hernandes de Aguiar	Recurso indeferido. A Classificação está correta, sendo que a contagem foi efetuada nos termos da tabela constante no item 1, Capítulo III, do citado Edital, bem como nos dados existentes no cadastro funcional para desempate, ou seja, até 31/12/2017. O desempate foi realizado nos termos do disposto no item 4, Capítulo IV, do Edital de Abertura, sendo que, no caso da candidata, a aplicação da letra"d" não altera a classificação.
32.157-0	Rosemeire Aparecida dos Reis	Recurso indeferido. O desempate foi realizado nos termos do disposto no item 4 (no caso observada a letra "d"), Capítulo IV, do Edital de Abertura.
31.098-7	Selma Monteiro Sabino	
27.971-1	Luciana Santos Gonçalves	<b>Recurso indeferido.</b> A contagem está correta, atendendo ao disposto no item 1, Capítulo III, do Edital de Abertura.
28.010-7	Carolina Marques Godinho Rodrigues	<b>Recurso indeferido.</b> A Classificação está correta. O deferimento do abono ocorreu após a publicação do Edital de Abertura (14/05 p.p.) e a contagem foi efetivada nos termos da tabela constante no item 1, Capítulo III, do citado Edital, ou seja, até 31/12/2017.
30.962-5	Eline Lira Oliveira Sampaio	Recurso Indeferido. A Banca Examinadora reitera a não pontuação do referido certificado e respectivo histórico por definirem como área de conhecimento a Psicologia, ferindo o item 5, Capítulo I, do Edital de Abertura.
28.558-2	Maria Joana Rodrigues Ferreira	Recurso Indeferido. A titulação entregue não atendeu ao item 2, letra"b", do Capítulo II, bem como ao item 6 e subitem 6.1., do Capítulo III, ambos do Edital de Abertura.

Santos, 28 de maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO